

7ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 168/2004

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50607004077200430.

FERNANDO MEIRA JÚNIOR
Coordenador

(SIDEIC - 23/08/2004) 393019-39252-2004NE900028

10ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 55/2004

O Departamento Nacional de Infra - Estrutura de Transportes - DNIT, por meio da 10ª UNIT, torna a público para conhecimento dos licitantes o resultado final de julgamento das Propostas de Preços do Edital nº 0055/04-10. Critério de Julgamento: Menor Preço, art. 45, parágrafo 1º, Inc.I, da Lei nº 8.666/93. Empresa Vencedora: TRACADO Obras Rodoviárias LTDA. Preço proposto: R\$ 1.425.662,85. Cópia do Relatório Final poderá ser obtida na Rua Siqueira Campos, 664, Porto Alegre - RS.

NEUSA GLORIA KRUGER.
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEIC - 23/08/2004) 393012-39252-2004NE900002

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 13/2004

Nº Processo: 50608000433200436. Objeto: Assinatura do Diário Oficial da União, seções 01, 02 e 03. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da L8.666/93. Justificativa: Serviços de pequena monta. Declaração de Inexigibilidade em 20/07/2004. DR. ARNALDO TEIXEIRA MARABOLIM. Coordenador da 8ª UNIT/DNIT. Ratificação em 17/08/2004. CARLOS COTTA. Diretor de Administração e Finanças/DNIT. Valor: R\$ 2.744,00. Contratada: IMPRENSA NACIONAL. Valor: R\$ 2.744,00

(SIDEIC - 23/08/2004) 393025-39252-2004NE900002

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

Em Liquidação

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TCM-PJU/Nº 067/2004.

INSTRUMENTO: TCM-PJU/Nº 008/04. PARTES: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT, "em Liquidação". CNPJ/MF nº 00.366.914/0001-70, e a DR. MARILENA CAMARGOS BORGES. Portadora da carteira de identidade nº 873.530 expedida pela SSP/MG, em 12/11/1975 e do CPF Nº 302.272.676-72, inscrita no CRO/DF sob o Nº 1385. OBJETO: Prestação de serviços na especialidade de clínica odontológica geral aos beneficiários do Geipot e seus dependentes. PRAZO: É de doze (12) meses, ou até o término da liquidação, o que der primeiro contados a partir da data da assinatura, podendo ser rescindido, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias pela parte interessada na rescisão. DATA DA ASSINATURA: 12.07.04. PROCESSO: 51400.000300/04.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal, e Barsa Planeta Internacional Ltda. Objeto: Aquisição das obras "Sistema Multimídia Barsa (COPY 2004)", "Patrimônio da Humanidade" e "Novo Código Civil". Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada. Ratificação: Autoridade Superior - Artigo 26, da Lei nº 8.666/93 - Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Secretário-Geral do MPF. Processo nº 1.00.000.002477/2004-14.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Procuradoria Geral da República torna público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Administração do Ministério Público Federal revogou a inexigibilidade de licitação referente à contratação da empresa Valuation Consultores Associados Ltda., publicada na Seção 3 do Diário Oficial da União de 22 de julho de 2004. Processo nº 1.00.000.005164/2004-18.

Brasília, 20 de agosto de 2004
HUMBERTO DE CAMPOS COSTA
Secretário
Substituto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA
1ª REGIÃOAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2004

A Equipe de Pregão da Procuradoria Regional da República da 1ª Região torna pública a revogação do Pregão nº 07/2004, com base nas disposições contidas no art. 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

FREDERICO AUGUSTO RIBEIRO
Pregoeiro

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA
2ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contrato de fornecimento integral de equipamentos de informática com assistência técnica. Vigência: adstrita ao cumprimento das obrigações assumidas a partir de 23/08/2004. Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.52. Fundamento legal: Art.1º da Lei 10.520/02. Processo: 1.02.000.000590/2004-82. Assinaturas: Dr. Hélio Luiz de Almeida, Secretário Regional, pela Contratante e o Sr. Roberto M. N. Mendes, e Sr. Marconi Antônio de Souza, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2004

Contratante: União, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Goiás. Contratada: Systec Informática Ltda. Objeto: Garantia de equipamentos de informática com prestação de assistência técnica. Licitação: Pregão nº 04/2004, do tipo menor preço por item. Vigência: de 13/08/2004 a 12/08/2005. Data da assinatura: 13/08/2004. Valor: Sem ônus. Assinam: José Adriles Faria, Coordenador de Administração da Contratante e Eduardo Rodrigues de Faria, Sócio Proprietário da Contratada. Processo: 1.18.000.007758/2004-11.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE
SÃO PAULO

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 24/04

Credenciários: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, e Dra. Maria Cecília Veronezi Daher; Objeto: Prestação de Serviços de Natureza Odontológica; Preço: à razão de 01 (uma) vez o quantitativo de CHO - Coeficiente de Honorários Odontológicos, constante da Tabela Plan-Assiste, para consultas e demais procedimentos; Elemento de Despesa: 3.4.9.0.36; Nota de Empenho: 2004NE000188, de 03 de fevereiro de 2004; Vigência: 26/06/2009; Data: 20 de agosto de 2004; Assinam: Eliana Ferreira de Sousa Brancalion, pela Credenciante e Dra. Maria Cecília Veronezi Daher, pelo Credenciado.

EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/00

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e a empresa Capital Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. Objeto: A alteração da Cláusula Sexta - Prazo de Vigência, a fim de prorrogar o Contrato Originário. Vigência: 03/08/2004 a 02/08/2005. Data e Assinaturas: 30/07/2004 - Jorge Nishino pela Contratante e Francisco Valdir Said pela Contratada.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/01

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria Da República No Estado De São Paulo e a empresa EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. Objeto: A alteração da Cláusula Sexta - Prazo de Vigência, a fim de prorrogar a vigência do Contrato Originário. Vigência: 23/07/2004 e 22/07/2005. Data e Assinaturas: 19/07/2004 - Jorge Nishino pela Contratante e Daucleber José Teodoro pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público Federal-MPF, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Maranhão e a Universidade Federal do Maranhão. Objeto: Prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira, do Convênio firmado em 01/07/1996. Data: 28/06/2004. Assinam: Sergei Medeiros Araújo - Procurador-Chefe/MPF/PR/MA e Fernando Antonio Guimarães Ramos-Reitor da UFMA.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SULAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2004

O pregoeiro da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul torna público, para conhecimento dos interessados que, das 09:00 horas às 12:00 horas do dia 09 de setembro de 2004, na Procuradoria da República do Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Afonso Pena, 4444, Campo Grande - MS, será realizado credenciamento para o pregão em epígrafe, e às 14:00 horas do dia 09 de setembro de 2004 no mesmo local, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, bem como dos lances verbais relativos à aquisição de mobiliário, conforme especificações contidas no Edital, do tipo menor preço. Cópia do Edital poderá ser obtida na Sede da Procuradoria, no endereço supracitado, das 12:00 às 18:00h, ou através da nossa home page: www.prms.mpf.gov.br. Informações pelo fone: (67) 312-7200.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2004
HEVERSON GOMES PEREIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DO PARÁAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2004

O Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 78, de 09/12/2003, do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da PR/PA, faz a todos saber que, em 19/08/2004, por ato deste, o Pregão 010/2004 foi REVOGADO.

RENATO MÖLLER PARRY

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e Marcos Savarro. Objeto: Locação de imóvel para a PRM Francisco Beltrão. Preço: R\$300,00 mensais. Modalidade: Dispensa de Licitação - art.24, X, da Lei 8.666/93 atualizada. Vigência do contrato: 009/08/2004 a 08/08/2005. Data: 09/08/2004. Assinam: Maurício Kuehne Júnior, Coordenador de Administração, pela Contratante e Marcos Savarro, pela Contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Serviços de coleta, transporte e entrega de correspondências agrupadas para a PR/Pr e PRMS jurisdicionadas. Modalidade: dispensa de licitação, inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, atualizada. Data: 06/08/2004. Assinam: Maurício Kuehne Junior, Coordenador de Administração, pela Contratante e Abrão Miguel Fade Neto, Diretor Regional, pela Contratada. Ratificação: Autoridade Superior - art. 26 da Lei nº 8.666/93, atualizada - Dra. Renita Cunha Kravetz - Procuradora da República-Chefe.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e Moisés Correia Faria Junior. Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira - vigência e Sétima - Valor do aluguel do contrato firmado em 01 de setembro de 2002. Data: 23/08/2003. Valor: R\$468,00 mensais. Assinam: Maurício Kuehne Júnior, Coordenador de Administração, pela contratante e Moisés Correia Faria Junior, Locador-Procurador, pela contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Contratantes: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, e Brasil Telecom S/A. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original, relativo a prestação de serviços de telefonia fixa, de 13/08/04 até 11/10/04, tendo em vista a realização de procedimento licitatório afim. Data/Assinatura: 12/08/04; Rogério Kollert Perroco, pela Contratante e Marco Antonio Gomes Alves e Luiz Carlos Valle Ramos, pela Contratada.

Contratantes: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original, relativo a prestação de serviços de telefonia fixa, de 13/08/04 até 11/10/04, tendo em vista a realização de procedimento licitatório afim. Data/Assinatura: 12/08/04; Rogério Kollert Perroco, pela Contratante e Carla Rita Maier Pereira e Jairo Pieber Loureiro, pela Contratada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL**

**EDITAL Nº 7, DE 23 DE AGOSTO DE 2004
XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE PROCURADOR DO TRABALHO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, observado o que dispõem os arts. 28 e 56 da Resolução nº 55, de 18 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 27 de fevereiro de 2004, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados na 1ª prova.

Nos termos do art. 47 e parágrafos da Resolução nº 55/2004, o prazo para eventuais recursos começará a fluir a partir da publicação deste edital, devendo ser protocolizados nas Procuradorias Regionais dos Estados e do Distrito Federal.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA						
12 0019 / 4	Achilles Linhares de Campos Frias	55	06 0217 / 5	Bartolomeu Bastos Acioli Lins Filho	58	12 0137 / 9	Elias Cidral	54
19 0050 / 1	Adail Benedito dos Santos	51	05 0363 / 1	Bernardo Guimaraes Carvalho Ribeiro	61	04 0374 / 1	Elisa Marchetto	51
15 0334 / 1	Ademar Silva Rosa	52	04 0113 / 7	Bernardo Mata Schuch	55	01 0103 / 6	Elisangela Figueiredo da Silva	51
04 0024 / 6	Adir Pivatto	55	24 0012 / 1	Boris Luiz Cardozo de Souza	50	03 0335 / 6	Elisangela Soares Chaves	52
03 0086 / 1	Adolfo Silva Jacob	53	10 0001 / 2	Breno da Silva Maia Filho	56	02 0763 / 2	Elisson Miessa dos Santos	52
01 0153 / 2	Adriana Azevedo da Conceicao	62	10 0102 / 7	Bruno Fontenele Cabral	55	10 0093 / 4	Elman Fontes Nascimento	50
13 0020 / 2	Adriana Freitas Evangelista Gondim	54	17 0042 / 1	Bruno Gomes Borges da Fonseca	56	16 0055 / 9	Elzenir Lauande Franco	53
05 0032 / 1	Adriana Holanda Maia Campelo	54	10 0594 / 4	Bruno Goncalves Kato	55	07 0109 / 2	Eme Carla Pereira Cruz da Silva	55
04 0573 / 6	Adriana Kunrath	59	18 0101 / 5	Camila Baiao Vigilato	50	20 0046 / 6	Emerson Albuquerque Resende	53
05 0036 / 4	Adson Souza do Nascimento	64	04 0578 / 7	Camila Boff Magero	55	18 0163 / 5	Emmanuel Matos Leite	56
14 0101 / 7	Ailton Vieira dos Santos	53	05 0057 / 7	Carina Catia Bastos de Senna	61	18 0246 / 1	Eneas Vieira Pinto Junior	52
05 0659 / 1	Alberico Luis Batista Neves	62	03 0462 / 1	Carina Rodrigues Bicalho	52	04 0100 / 5	Eneria Thomazini	53
20 0008 / 3	Alcivan Fontes de Andrade	50	02 0391 / 2	Carla Maria Liba	57	01 0127 / 3	Erica Bonfante de Almeida Tassarollo	54
03 0293 / 7	Alcyr Lopes Camelo	62	05 0090 / 9	Carlene de Carvalho Guimaraes	55	06 0053 / 9	Ericka Garmes Pires Palmeira	55
20 0100 / 4	Aldirla Pereira de Albuquerque	52	24 0028 / 6	Carlos Alberto de Figueiredo	51	04 0753 / 4	Estemir Rogelson dos Santos Goulart	53
10 0503 / 1	Alesandro Batista Beraldo	60	12 0080 / 1	Carlos Aparecido Zardo	58	18 0224 / 1	Eunice Maria Franco Zanatta	53
10 0007 / 1	Alessandra Bandeira dos Reis	56	24 0065 / 1	Carlos Aquiles Fumis	57	12 0026 / 7	Eurico Siqueira Alvim	55
07 0235 / 8	Alessandra Tavares Pereira	53	06 0030 / 1	Carlos Augusto C. de Carvalho	55	10 0055 / 1	Evandro Luiz Rodrigues	52
04 0054 / 8	Alessandra Weber Bueno	55	01 0152 / 4	Carlos Augusto Sampaio Solar	77	10 0554 / 5	Ewerton Azevedo Mineiro	59
01 0150 / 8	Alex Galvao Feijo	64	04 0494 / 2	Carlos Carneiro Esteves Neto	51	03 0002 / 1	Fabiana Alves Marra	60
24 0066 / 9	Alexander Silva da Costa	62	01 0003 / 1	Carlos Fernandez Lopez	54	07 0115 / 7	Fabiana Silva Felix	52
07 0376 / 1	Alexandre Gomes Moura	57	12 0113 / 1	Carlos Giovanni Moraes	56	04 0208 / 7	Fabiano Feliciano Bassul	51
01 0132 / 1	Alexandre Oliveto Correa	53	15 0178 / 1	Carlos Henrique dos Santos e Silva	54	04 0034 / 3	Fabiano Holz Beserra	55
10 0273 / 2	Alexandre Vitorino Silva	53	01 0670 / 4	Carmen Lucia Sophia M. Barbosa	54	02 0435 / 8	Fabiano Sposito Moreira	57
01 0678 / 1	Alessandro Fernandes Marques	50	08 0028 / 7	Carol Gentil Uliana	53	24 0056 / 1	Fabio Adriano de Freitas	52
03 0289 / 9	Alessandro Keller Silva Almeida	50	04 0537 / 1	Carolina Hostyn Gralha	51	27 0005 / 1	Fabio Alessandro Palagano Francisco	56
17 0094 / 4	Aline Bernardo Avancini	53	19 0047 / 1	Carolina Luna Martinez Murta	56	02 0560 / 5	Fabio Augusto Branda	50
04 0167 / 6	Aline Doral Stefani Fagundes	52	10 0220 / 1	Carolina Pereira Mercante	50	02 0753 / 5	Fabio Augusto Roston Gatti	56
03 0217 / 1	Aline Guimaraes Furlan	62	03 0192 / 2	Cassiana Lopes Viana	53	04 0020 / 3	Fabio Aurelio da Silva Alcure	76
04 0069 / 6	Aline Zerwes Bottari	53	09 0293 / 4	Cassiano Hilario Luck Goncalves	54	02 0177 / 4	Fabio Jun Capucho	55
09 0377 / 9	Alison Paludzyszyn de Souza	52	03 0411 / 5	Catia Lucia Guimaraes Vieira	55	06 0172 / 1	Fabio Luiz de Oliveira Bezerra	56
19 0001 / 3	Alisson Almeida de Lucena	51	09 0184 / 9	Celia Regina Marcon Leindorf	50	01 0669 / 1	Fabio Luiz Mobarak Iglessia	52
19 0026 / 9	Almir Muniz de Souza Junior	56	02 0107 / 9	Cezar Rodrigo de Matos Lopes	54	02 0019 / 1	Fabio Rubem David Muzel	53
04 0307 / 5	Almiro Eduardo de Almeida	56	06 0169 / 1	Chafic Krauss Daher	52	12 0253 / 7	Fabio Ruthzatz	52
03 0307 / 1	Aloisio Alves	62	09 0347 / 7	Charles Soares de Oliveira	55	08 0091 / 1	Fabio Soares Martins	58
17 0075 / 8	Aloyr Dias Lacerda	56	04 0067 / 1	Christian Frau Obrador Chaves	52	17 0076 / 6	Fabiula de Paula Secchin	60
05 0468 / 8	Alvaro Emanuel de Oliveira Simoes	62	18 0143 / 1	Cibelle Rosana Silva Cunha	56	02 1432 / 9	Farley Roberto Rodrigues Ferreira	55
02 0243 / 6	Ana Carolina Fernandes de Lima	52	19 0140 / 1	Cicero Alanio Tenorio de Melo	50	04 0126 / 9	Felipe Ribeiro Porto	54
02 0322 / 1	Ana Carolina Marinelli Martins	54	08 0039 / 2	Cintia Nazare Pantoja Leao	50	05 0187 / 5	Fernanda Estrela Guimaraes Romici	53
03 0076 / 4	Ana Carolina Simoes Silveira	64	02 1661 / 5	Clarissa Ribeiro Schinestsck	51	06 0056 / 3	Fernando Antonio de Paiva Regis	51
03 0024 / 1	Ana Claudia Nascimento Gomes	61	09 0129 / 6	Claudia Afanio	53	19 0019 / 6	Fernando Goncalves Fontes Lima	52
06 0025 / 3	Ana Cristina Argolo de Barros	55	05 0065 / 8	Claudia Uzeda Doval	62	02 0437 / 4	Filemon Rose de O Iveyra	52
07 0233 / 1	Ana Kayrena da Silva Freitas	53	05 0198 / 1	Claudio Dias Lima Filho	66	27 0043 / 3	Fladimir Ferraz	73
10 0436 / 1	Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos	55	10 0002 / 1	Claudio Henrique Portela do Rego	55	06 0059 / 8	Flavia Roberta F. da Costa Assuncao	52
02 0363 / 7	Ana Paula Costa Guerzonzi	64	05 0007 / 1	Claudio Marcio Lima dos Santos	74	09 0096 / 6	Flavia Vanessa Maia	56
01 0875 / 8	Ana Paula de A. Souza Bichara	54	06 0255 / 8	Cleiton Marques de Lima	50	05 0197 / 2	Flavia Viana Grimaldi	58
10 0558 / 8	Ana Paula Fonseca de Goes Araujo	52	24 0046 / 4	Cleoneice Jose da Silva	51	02 0039 / 5	Flavio Donizeti dos Santos	52
12 0002 / 1	Ana Paula Goedert	50	03 0219 / 8	Cleyonara Campos Vieira	54	13 0021 / 1	Flavio Henrique F. E. Gondim	51
07 0125 / 4	Ana Valeria Targino de Vasconcelos	58	04 0182 / 1	Clovis Juarez Kemmerich	59	02 0961 / 9	Flavio Sampaio Dantas	51
16 0009 / 5	Andre Emmanuel B Barreto Campello	52	19 0048 / 1	Clovis Rodrigues Barbosa	54	10 0101 / 9	Francisco Ermelindo Alves Diniz	54
22 0209 / 3	Andre Gustavo Carreiro Pereira	67	18 0245 / 3	Cristian Assis	56	03 0196 / 5	Francisco Henrique Otoni de Barros	52
13 0049 / 1	Andre Navarro Fernandes	53	10 0374 / 7	Cristiana de S M de F Mello	54	14 0021 / 5	Francisco Jose Pinheiro Cruz	51
02 0152 / 9	Andreza Turri Carolino	54	09 0113 / 1	Cristiane Regina Bortolini	54	07 0042 / 8	Georgia Maria da Silveira Aragao	50
21 0030 / 4	Anete Brito de Figueiredo	54	27 0080 / 8	Cristiano Lourenço Rodrigues	53	22 0013 / 9	Gerimar de Brito Vieira	57
12 0218 / 9	Angela Maria Konrath	50	03 0249 / 1	Cynthia Moura Coelho Costa	50	05 0016 / 1	Gilber Santos de Oliveira	60
10 0197 / 3	Antonio Augusto Serra Seca Neto	61	09 0080 / 1	Daniel Correa Polak	53	04 0698 / 8	Gilberto Souza dos Santos	52
07 0337 / 1	Antonio Cristiano de C. Magalhaes	50	03 0634 / 7	Daniel Izidoro Calabro Queiroga	61	21 0012 / 6	Giorgia Mendes dos Santos	54
03 0274 / 1	Antonio Ferreira Neto Alcantara	54	01 0340 / 3	Daniel Mendes da Silva Filho	59	09 0356 / 6	Giorgia Paula Mesquita	51
17 0048 / 1	Antonio Marcos Fonseca de Souza	50	07 0299 / 4	Daniela Pinheiro Gomes Pessoa	55	07 0161 / 1	Giovanni Carvalho Collyer	50
05 0156 / 5	Antonio Ricardo de Souza Aquino	54	19 0030 / 7	Danielle Leite de Pinto Costa	50	26 0047 / 1	Glauca Cristina Peruchi	52
05 0152 / 2	Antonio Sergio Neime Carvalho	59	03 0402 / 6	Darcio Vagner Vieira	50	04 0286 / 9	Graciela Maffei	54
05 0385 / 1	Ariane Xavier Ferrari	52	15 0058 / 9	Dauri Ribeiro da Silva	56	05 0687 / 7	Guilherme Jose da Silva Viana Filho	54
02 0994 / 5	Arlete de Araujo Lins	50	01 0299 / 7	David Maciel de Mello Filho	55	18 0235 / 6	Guilherme Vilela Rezende	52
01 0081 / 1	Armando Cruz Vasconcellos	65	13 0063 / 6	Debora Alcantara de Barros Leal	54	26 0067 / 6	Guiomar Pessotto Guimaraes	59
01 0396 / 9	Arnaldo Almeida de Amorim	50	04 0242 / 7	Debora Sander da Silva	52	10 0175 / 2	Gustavo Alcides da Costa	57
01 0093 / 5	Astrid Silva Britto	55	06 0226 / 4	Debora Tito Farias	54	04 0199 / 4	Gustavo Jaques	51
04 0264 / 8	Atos Soares Adams	50	12 0121 / 2	Delane Cristina da Silva	52	06 0117 / 9	Gustavo Luis Teixeira das Chagas	56
01 0118 / 4	Augusto Grieco Santana Meirinho	53	08 0211 / 5	Delon Paes de Carvalho	64	14 0010 / 1	Gustavo Rizzo Ricardo	56
01 0581 / 3	Barbara Moraes de Sousa Da Silveira	51	02 0373 / 4	Denise Ferreira Bartolomucci Mulato	52	04 0145 / 5	Guy de Bruchard	55
04 0070 / 1	Barbara Schonhofen Garcia	53	05 0066 / 6	Dino David Correia Santos	56	12 0167 / 1	Heiler Ivens de Souza Natali	55
			04 0895 / 6	Diogo Palau Flores dos Santos	52	18 0211 / 9	Helder Cordeiro da Conceicao	51
			17 0017 / 1	Djailson Martins Rocha	57	09 0076 / 1	Helder Jose Mendes da Silva	55
			22 0196 / 8	Domingos Savio de Menezes Araujo	55	16 0012 / 5	Helga Leticia da Silva Fernandes	61
			20 0053 / 9	Edenilde dos Santos	51	06 0450 / 1	Helio Lucio Dantas da Silva	56
			04 0428 / 4	Edenilson Ordoque Amaral	60	08 0158 / 5	Heloisa Helena da Silva Izola	51
			03 0276 / 7	Edilson Goncalves dos Santos	66	15 0262 / 1	Herbert Luis Esteves	52
			22 0115 / 1	Ednaldo Rodrigo Brito da Silva	62	14 0022 / 3	Herbert Pereira da Silva	50
			17 0020 / 1	Edomir Martins de Oliveira Junior	52	13 0015 / 6	Herbert Caetano Barreto	50
			26 0073 / 1	Edson da Silva Junior	54	24 0101 / 1	Hiran Sebastiao Meneghelli Filho	54
			02 0139 / 1	Edson Francoso	53	02 1428 / 1	Hiroko Hashimoto Viana	51
			06 0012 / 1	Edson Wander de Almeida Costa	55	06 0137 / 3	Humberto Cesar Monteiro de Farias	55
			07 0024 / 1	Eduardo Braga Rocha	63	03 0234 / 1	Iara Braga Tolentino	64
			07 0250 / 1	Eduardo Giroa Camara do Vale	56	03 0327 / 5	Ilcelin Rita de Souza	50
			04 0098 / 1	Eduardo Linn	52	01 0378 / 1	Isabel Adriana Silveiras Azevedo	51
			17 0058 / 8	Eduardo Maia Tenorio da Cunha	62	07 0099 / 1	Isabela Leite Barros	56
			08 0030 / 9	Eduardo Souza Braga	50	05 0289 / 8	Ivo Roberto Santarem Teles	51
			18 0119 / 8	Eduardo Tadeu Thon	57	09 0148 / 2	Jacqueline Both Camilotti	50
			05 0221 / 9	Edvaldo Santos da Rocha	55	24 0079 / 1	Jacqueline Ledesma de Sant Ana	57
			28 0034 / 9	Eliaquim Queiroz	68	04 0518 / 3	Jair Francisco Deste	56

17 0047 / 2	Janine Milbratz Fiorot	68	05 0175 / 1	Marcia Sousa de Sao Paulo	51	05 0489 / 1	Pedro Nogueira Coelho	51
06 0353 / 8	Janine Rego de Miranda	50	15 0107 / 1	Marcial Luiz Goncalves	52	10 0634 / 7	Pedro Ricardo Apolinario de Oliveira	62
24 0107 / 1	Janio Roberto dos Santos	55	01 0747 / 6	Marcio Adriano Pinheiro de Lima	50	03 0465 / 4	Priscilla de Souza Carvalho	57
10 0099 / 3	Jarildo de Almeida Queiroz	51	20 0126 / 8	Marcio Pires de Carvalho	51	12 0067 / 4	Rafael Barreto da Silva	58
02 1480 / 9	Jean Fabio Almeida de Oliveira	55	03 0174 / 4	Marcio Polito Fontes	52	15 0502 / 5	Rafael Cardoso de Barros	54
22 0023 / 6	Jeane Carvalho de Araujo	56	01 0835 / 9	Marco Antonio Costa Prado	63	07 0064 / 9	Rafael Dias Marques	70
24 0025 / 1	Jeferson Pereira	60	01 0236 / 9	Marco Antonio da Rocha Pimentel	53	04 0266 / 4	Rafael Farinatt Aymone	56
06 0368 / 6	Jefferson dos Santos Vieira	51	02 1209 / 1	Marco Antonio dos Santos	59	01 0171 / 1	Rafael Maia Guanaes	50
15 0011 / 2	Jesse Coelho de Almeida	53	26 0144 / 3	Marco Antonio Ferreira	52	06 0452 / 6	Raimundo Menezes Filho	54
06 0071 / 7	Joao Antonio Victor de Araujo	57	13 0076 / 8	Marcos Antonio Ferreira Almeida	53	10 0098 / 5	Raimundo Paulo dos Santos Neto	51
10 0360 / 7	Joao Batista Cruz de Almeida	52	24 0072 / 3	Marcos Celso Spengler	57	18 0045 / 1	Ranulio Mendes Moreira	61
02 0049 / 2	Joao Batista de Abreu	63	22 0006 / 6	Marcos Duanne Barbosa de Almeida	57	27 0106 / 5	Raphael Otavio Bueno Santos	62
18 0036 / 1	Joao da Silva Nery Filho	50	17 0010 / 3	Marcos Mauro Rodrigues Buzato	62	15 0094 / 5	Regina Duarte da Silva	55
05 0558 / 7	Joao Vargas Leal Junior	55	05 0070 / 4	Marcos Santos Alves Peixoto	52	22 0030 / 9	Reginaldo de Castro Cerqueira Filho	59
08 0171 / 2	Joedi Barboza Guimaraes	60	16 0013 / 3	Marcos Sergio Castelo Branco Costa	52	10 0028 / 4	Regis Goncalves Leite	57
21 0175 / 1	Jolia Lucena da Rocha	50	06 0089 / 1	Marcos Wanderley da Silva	55	07 0023 / 1	Rejane Rolim dos Santos	50
02 0233 / 9	Jose Angelo Remedi Junior	61	07 0243 / 9	Maria Artemisia Lemos Carvalho	58	02 0144 / 8	Renata Alvarez Mendes	51
02 1535 / 1	Jose Antonio Dosualdo	60	01 0462 / 1	Maria Beatriz Mendonça	50	06 0420 / 8	Renato Cesar Dantas da Silva	59
22 0170 / 4	Jose Araujo Pinheiro Junior	55	04 0482 / 9	Maria Cristina Santos Perez	59	06 0127 / 6	Renato Moreira Torres e Silva	58
19 0078 / 1	Jose Artur da Silva Torres	53	14 0048 / 7	Maria da Gloria Vieira Moreira	57	10 0209 / 1	Rene Dubois Junior	51
07 0188 / 2	Jose Bezerra Soares	50	03 0451 / 4	Maria dos Reis Rocha da Cruz	62	19 0053 / 6	Renovato Ferreira de Souza Junior	55
14 0001 / 1	Jose Edson Ferreira	50	22 0005 / 8	Maria Elena Moreira Rego	56	10 0042 / 1	Ricardo Antonio Rezende de Jesus	54
01 0107 / 9	Jose Elias Ribeiro Sales	54	20 0020 / 2	Maria Roseniura de Oliveira Santos	62	03 0158 / 2	Ricardo Emilio Medauar Ommati	53
18 0147 / 3	Jose Gervasio Abrao Meireles	54	06 0140 / 3	Maria Zelia Duarte do Amaral	54	07 0006 / 1	Ricardo Jose Brito B. A de Arruda	59
02 0016 / 6	Jose Henrique Bianchi Segatti	62	18 0114 / 7	Mariella Carvalho de Farias Aires	50	12 0074 / 7	Ricardo Martins Baptista	68
02 1406 / 1	Jose Luiz Rodrigues Branco Filho	50	12 0052 / 6	Marilaine Almeida Santos	55	04 0120 / 1	Ricardo Rheingantz Abuchaim	57
17 0003 / 1	Jose Manoel Machado	61	04 0501 / 9	Marileia Damiani Brun	50	02 0671 / 7	Ricardo Silveira de Aquino	52
22 0065 / 1	Jose Ribamar Ezequiel Filho	52	07 0248 / 1	Marilene Nascimento da Silva	52	10 0088 / 8	Robert Luiz do Nascimento	50
04 0670 / 8	Jose Tadeu Neves Xavier	50	06 0141 / 1	Marilia Ivo Neves	66	06 0133 / 1	Roberta Barcala Baptista Coutinho	51
06 0126 / 8	Josimar Moreira de Almeida	55	04 0676 / 7	Mariluce Barcellos Brum	52	01 0190 / 7	Roberta Ferme Sivolella	52
05 0702 / 4	Juarez Dourado Wanderley	52	19 0024 / 2	Marina Kummer de Andrade	55	02 0168 / 5	Roberto dos Santos Soares	55
06 0090 / 3	Juliana Jovino de Britto e Silva	54	08 0005 / 8	Mario Lucio Batigniani	53	10 0004 / 7	Roberto Pinto Ribeiro	58
06 0228 / 1	Juliana Pina Godoy	56	02 0530 / 3	Mario Luiz Bezerra Salgueiro	58	04 0485 / 3	Roberto Portela Mildner	55
02 0079 / 4	Juliana Queluz Venturini Massarente	55	02 0991 / 1	Marisa Lira Roque	52	10 0202 / 3	Robson Vieira Teixeira de Freitas	60
11 0037 / 8	Julio Cesar de Vasconcelos Assad	67	23 0014 / 1	Marisol Nespoli	50	02 0507 / 9	Rodrigo Acuio	50
03 0375 / 5	Julio Correa de Melo Neto	54	18 0129 / 5	Marlon Sandro de Oliveira Cruz	55	02 0562 / 1	Rodrigo Adelio Abrahao Linares	60
01 0524 / 4	Julya Sotto Mayor Wellisch	67	04 0330 / 1	Mateus Pereira Accioly	62	10 0043 / 8	Rodrigo Ceni de Andrade	51
06 0142 / 1	Karine Lyra Correa	51	01 0022 / 6	Mauricio Coentro Pais de Melo	59	01 0308 / 1	Rodrigo da Costa Lines	51
03 0162 / 1	Karla Santuchi	50	01 0034 / 1	Mauricio Guimaraes de Carvalho	57	04 0285 / 1	Rodrigo Maffei	55
10 0165 / 5	Kelly Leticia Fernandes Borges Matos	55	01 0318 / 7	Mauricio Jose Machado Pirozi	50	02 1186 / 9	Rodrigo Weiss Prazeres Goncalves	58
18 0005 / 1	Kleber Moreira da Silva	61	23 0033 / 8	Mauro Cesar Lara de Barros	54	24 0064 / 2	Rogério Jose Perrud	60
07 0301 / 1	Konrad Saraiva Mota	55	15 0133 / 1	Mauro Cesar Moreli	59	10 0110 / 8	Rogério Princivalli da Costa Campos	57
19 0007 / 2	Larah Barros Rebelo	51	12 0035 / 6	Mauro Jose Pezarico	60	18 0009 / 4	Rogério Ribeiro Soares	66
15 0114 / 3	Laura Ciorlia Romero G. Violante	55	04 0329 / 6	Max Carrion Brueckner	62	04 0721 / 6	Rogério Uzun Fleischmann	60
02 0499 / 4	Lauren de Cassia Baggio Maciel	50	27 0140 / 5	Mayla Mey Friedriszik Octaviano	61	27 0048 / 4	Ronaldo Piazzalunga	53
05 0028 / 3	Leandro Moreira Batista	58	06 0039 / 3	Melicia Alves de Carvalho	55	27 0118 / 9	Ronildo Bergamo dos Santos	50
01 0321 / 7	Leandro Nascimento Soares	59	06 0203 / 5	Mercia Maria Santana Barboza	51	20 0009 / 1	Rosangela Rodrigues Dias de Lacerda	62
09 0019 / 2	Leonardo Kayukawa	52	01 0258 / 1	Michael Pinheiro McCloghrie	54	19 0049 / 8	Rosemeire Lopes de Lobo Ferreira	52
22 0003 / 1	Leonardo Martins Moura	64	03 0135 / 3	Michel Antonio Mendonca Barbosa	53	19 0027 / 7	Rosineide Mendonca Moura	53
06 0220 / 5	Leonardo Osorio Mendonca	55	02 0329 / 7	Michelle Adriane Rosario	64	09 0014 / 1	Rossanna Alves Moure	55
17 0130 / 4	Leticia Aguiar Mendes	50	02 0059 / 1	Miguel Angelo Marques	50	04 0046 / 7	Rozi Engelke	58
03 0319 / 4	Leticia Neto Amaral	50	03 0356 / 9	Milena Uiara Gomes Cataldo Cury	50	07 0451 / 2	Rubens Silveira Taveira Junior	52
17 0108 / 8	Lidiane da Penha Segal	54	02 0110 / 3	Milton Amadeu Junior	50	08 0033 / 3	Ruth Pinto Marques da Silva	51
22 0016 / 3	Livia Maria Barros da Silva	53	02 0279 / 7	Milton Del Trono Grosche	59	01 0476 / 1	Sabrina Shaf Milichman Gaiciner	50
06 0044 / 1	Lucas de Araujo Cavalcanti	52	05 0164 / 6	Mirela de Carvalho Aguiar	52	16 0039 / 7	Safira Serra Sousa	53
02 0367 / 1	Lucia Aparecida Ferreira da Silva	59	03 0428 / 1	Mireuza Rangel de Souza Rocha	51	02 0379 / 3	Samanta Hernandes Santos	57
10 0128 / 1	Lucia Carvalho Bitar Yung Tay	56	02 0298 / 3	Miron Tafuri Queiroz	55	01 0346 / 2	Samira Torres Shaat	61
03 0398 / 4	Luciana Jacob Monteiro de Castro	57	19 0080 / 3	Monica Vieira Novaes	50	09 0028 / 1	Sandra Tiemy Kimura	52
12 0282 / 1	Luciano Andraschko	55	01 0450 / 7	Monique Barbosa Schettino	57	09 0016 / 8	Sandro Augusto de Souza	54
10 0540 / 1	Luciano Arlindo Carlesso	61	04 0615 / 5	Monique Fernandes Santos Matos	51	12 0168 / 9	Sandro Eduardo Sarda	60
17 0023 / 5	Luciano Martins de Oliveira	64	13 0011 / 3	Napoleao Vitorio Serafim de Carvalho	59	01 0319 / 5	Sandro Henrique F. C de Araujo	51
03 0014 / 4	Luciene Rezende Vasconcelos	53	08 0136 / 4	Natasha Campos Barroso Rebelo	61	14 0019 / 3	Sebastiao Abreu de Almeida	58
04 0417 / 9	Lucimar Zanella	50	20 0019 / 9	Nezildo de Jesus Santos	50	28 0036 / 5	Sergio Alexandre Resende Nunes	55
10 0024 / 1	Luis Augusto Moreira Iannini	59	07 0216 / 1	Nivea Rocha Furtado	59	02 1051 / 1	Sergio Ricardo da Silva Almeida	53
15 0181 / 1	Luis Carvalho de Souza	58	08 0111 / 9	Odaise Cristina Picanco Benjamim	53	04 0241 / 9	Sidnei Carlos Moura	57
02 0563 / 1	Luis Fabiano de Assis	64	24 0048 / 1	Odracir Juares Hecht	68	15 0023 / 6	Sidnei da Silva	52
06 0385 / 6	Luis Fabiano Pereira	55	05 0365 / 7	Olga Sulidade Sampaio	52	21 0073 / 8	Silvia Isabelle Ribeiro Teixeira	52
08 0184 / 4	Luis Fernando Silva de Carvalho	53	02 0801 / 9	Omar Afif	55	02 1022 / 6	Silvio Luiz de Souza	51
03 0700 / 9	Luis Romero do Vale Pimentel	52	23 0142 / 3	Onesimo Nunes Rocha Filho	57	12 0221 / 9	Silvio Rogerio Schneider	61
04 0508 / 6	Luiz Alessandro Machado	61	03 0284 / 8	Ordenisio Cesar dos Santos	50	23 0073 / 7	Simone Rezende Santana	51
09 0232 / 2	Luiz Allende Toha de Lima Bastos	63	02 0055 / 7	Orlando Schiavon Junior	55	10 0225 / 2	Stefano Borges Pedroso	50
27 0015 / 8	Luiz Carlos Andrade	50	05 0180 / 8	Pacifico Antonio Luz de ^a Rocha	69	23 0141 / 5	Stella Maris Lacerda Vieira	53
27 0029 / 8	Luiz Eduardo Sian	50	12 0050 / 1	Patricia Andrades Gameiro	59	16 0156 / 3	Suzamira Ramos Moura Santos	58
17 0057 / 1	Luiz Henrique Candido da Silva	57	03 0031 / 4	Patricia Burchal Becattini	53	02 0747 / 1	Tabajara Medeiros de Rezende Filho	67
03 0016 / 1	Luiz Paulo Bhering Nogueira	53	05 0023 / 2	Patricia da Costa Santana	50	08 0212 / 3	Tatiana Donza Cancela	57
02 0022 / 1	Lupercio Enoi de Oliveira	50	02 0074 / 3	Patricia de Oliveira Parisi	54	20 0040 / 7	Tatiane Chagas Alves	66
27 0001 / 8	Maira Cristina Oliveira Benetti	57	24 0085 / 5	Paula Fernanda Moreira Coelho	55	03 0172 / 8	Thais Bernardes Camilo	65
20 0124 / 1	Manoel Adroaldo Bispo	54	22 0011 / 2	Paulo Alves da Silva Paiva	54	02 1228 / 8	Thais Sversut	53
10 0538 / 3	Manoel Felix de Oliveira	50	20 0021 / 1	Paulo Augusto de Vasconcelos Junior	58	16 0007 / 9	Thiago Ferreira de Oliveira	61
05 0127 / 1	Manoela de Araujo Rocha	58	24 0007 / 3	Paulo Cezar Fernandes de Aguiar	51	04 0311 / 3	Thiago Spode	52
09 0126 / 1	Marcelo Adriano da Silva	61	24 0004 / 9	Paulo Douglas Almeida de Moraes	63	05 0225 / 1	Thiers Ribeiro Chagas Filho	50
04 0257 / 5	Marcelo Alexandrino de Souza	55	01 0142 / 7	Paulo Henrique Feijo Braga	51	01 0279 / 2	Tiago Oliveira de Arruda	56
26 0137 / 1	Marcelo Amorim Ferrari	56	22 0128 / 3	Paulo Henrique Ribeiro Rocha	53	16 0201 / 2	Valdir Alves Filho	54
08 0132 / 1	Marcelo Freire Sampaio Costa	57	03 0515 / 4	Paulo Roberto de Sousa	58	19 0069 / 2	Vanderlei Avelino da Silva	51
13 0046 / 6	Marcelo Rodrigo Carniato	53	09 0181 / 4	Paulo Roberto Roda	53	10 0511 / 1	Vanessa Fucina Amaral	50
22 0010 / 4	Marcelo Santiago Araujo	63	02 0870 / 1	Paulo Rogerio dos Santos	54	10 0146 / 9	Vanessa Reis	61
04 0326 / 1	Marcelo Teixeira Real	54	07 0315 / 1	Paulo Rubens Parente Reboucas	59	27 0016 / 6	Victor Augusto Leao	55
09 0142 / 3	Marcia Regina Ferreira	55	05 0167 / 1	Pedro Lino de Carvalho Junior	54	03 0179 / 5	Victorio Alvaro Coutinho Rettori	60
05 0110 / 7	Marcia Sales Vieira	52	08 0042 / 2	Pedro Moreira de Melo	51	10 0473 / 5	Vilmar Rego Oliveira	53



05 0411 / 4	Vinicius Freire Vinhas	52
02 0210 / 1	Vinicius Magalhaes Casagrande	52
02 0165 / 1	Vinicius Rozatti	53
03 0391 / 7	Vinicius Vasconcelos de Avila Pereira	56
05 0060 / 7	Viviane Souza Brito	57
03 0452 / 2	Vivianne Celia F Ramos Correa	60
15 0351 / 1	Wagner Velori	52
03 0419 / 1	Walter Loschi de Freitas	52
03 0167 / 1	Wilson Goncalves da Silva	52
26 0021 / 8	Yves Sanfelice Dias	65

SANDRA LIA SIMÓN

PROCURADORIAS REGIONAIS 5ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/04

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de habilitação nos seguintes termos: "Em conclusão ficam habilitadas as empresas TECTENGE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, ARTICO INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA, CLIMABOM REFRIGERAÇÃO LTDA, ISOTHERM ENGENHARIA LTDA, ATUAL ENGENHARIA LTDA, PROCLIMA ENGENHARIA LTDA e ADEL REFRIGERAÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA e inabilitadas as empresas STILLO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e SERVIFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA". O prazo para recurso, (5) dias, inicia-se desta publicação.

MARCELO LISBOA
Presidente da Comissão

6ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2004

A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da fase comercial da TP n.º 001/2004, considerando vencedora a empresa TGS -Técnico Global Service Ltda. Cópia da decisão disponíveis na sede desta PRT 6ª Região, junto à CPL. Julles Ramon Moura Tavares, Presidente.

CARLOS ANTÔNIO FERREIRA CARVALHO
Secretário

21ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 08151.149/2004.

Contratante: Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho - 21ª Região.

Contratada: Editora Consulex LTDA.

Objeto: Serviço de assinatura do Jornal Trabalhista, para o período de setembro de 2004 à agosto de 2005.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2004NE000257. Programa de Trabalho: 03062058142620001.

Autorização: Marcondes Araújo de Aquino - Secretário Regional. Ratificação: Dr. José de Lima Ramos Pereira - Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho - 21ª Região.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/04

Objeto: aquisição de lixeiras. Abertura: 03/09/04, às 14 horas. Tipo de licitação: menor preço por item. Local para aquisição de cópia integral do edital: SAS, Q. 5, Bloco H, sala 708, ou pela Internet (www.mpdf.gov.br).

DEUSA LUZIA DE FREITAS LIMA
Pregoeira

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Espécie: Tomada de Preços nº 09/2004. Objeto: Serviços de reforma do 6º pavimento do edifício da Academia Nacional de Medicina. Tipo: Empreitada por preço global. Data e Local de Abertura: 14/09/2004 às 14 horas, na Sede da Comissão Regional de Obras da 1ª Região - CRO/1, situada à Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Palácio Duque de Caxias (PDC), Ala Marcílio Dias, 5º andar, Rio de Janeiro/RJ. Cópia do Edital: A partir de 26/08/04 junto à Comissão de Licitação, no mesmo endereço, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas e das 08:00 às 11:30 às sextas-feiras, exceto nos dias não úteis, ou no site do MPM: www.mpm.gov.br/licitações. Valor do edital: Fornecimento de 2 (dois) CD's com Label tipo CDR, virgem com capacidade de 700Mb/80min. Outras informações: Pessoalmente com a Comissão ou pelo telefone (21) 2519-5757).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Conferência "Como Prevenir Responsabilidade e Garantir Eficácia do Contrato"; b) TC nº 012.495/2004-1; c) Fundamento Legal: artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93; d) Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); e) Favorecido: Cultural Eventos, Seminários Cursos Jurídicos Ltda.; f) Autorização: Lúcio Flávio Ferraz - Diretor-Geral Substituto do ISC/TCU; g) Ratificação: Antônio José Ferreira da Trindade - Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 2, DE 23 DE AGOSTO DE 2004

TC nº 004.429/2001-7 - Pelo presente Edital, nos termos do inc. III do art. 22 da Lei nº 8.443/92, fica notificada a Senhora MARIA DE LOURDES NUNES, CPF nº 295.689.007-72, de que este Tribunal, em Sessão da Primeira Câmara, de 11/05/2004, ao apreciar o mencionado processo, decidiu, conforme Acórdão nº 1.122/2004-TCU-1ª Câmara, julgar irregulares as contas de Vossa Senhoria, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 67.881,81 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora calculados a partir de 15/10/1999 até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor. Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, a responsável acima identificada será imediatamente executada judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "b", 12, § 3º, da Lei nº 8.443/92, c/c os artigos 19 caput e 23 da mesma Lei.

ISMAR BARBOSA CRUZ
Secretário de Controle Externo

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS

EDITAL Nº 77, DE 20 DE AGOSTO DE 2004

TC nº 008.082-2004-5 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica determinada a AUDIÊNCIA da empresa TROPICAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 03.440.031/0001-51, na pessoa de sua representante legal, Srª Adriana Martins Guedes, CPF nº 897.197.436-20, para apresentar razões de justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, pela participação no processo de simulação do processo de licitação denominado Convite n. 003/2.001, destinado à contratação de ampliação de unidade de saúde no Município de Taparuba - MG com os recursos do Convênio n. 1.565/2000 (SIAFI n. 407452), celebrado entre o Município de Taparuba - MG e o Ministério da Saúde, e, ainda, em razão da:

- estrutura física bastante precária para execução de obras públicas;
- proposta comercial da Construtora Chaves & Rangel Ltda., vencedora do certame, assim como as das demais participantes, foi elaborada antes mesmo da aludida empresa ter recebido o pertinente ato convocatório

De igual forma, fica a responsável ciente de que a rejeição das razões de justificativa, pelo Tribunal, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. art. 220 do Regulamento Interno desta Egrégia Corte. O desatendimento a esta comunicação de audiência, no prazo ora fixado, implicará que a responsável, nela indicada, seja considerada revel perante este Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria, localizada na Rua Campina Verde, 593 - Bairro Salgado Filho - CEP 30550-340 - Belo Horizonte/MG - Tel. (31) 3374-7233 - Fax (31) 3374-6893 - e-mail: seceex-mg@tcu.gov.br, coloca-se à disposição do responsável para prestar esclarecimentos e/ou conceder vista e/ou cópia dos autos, caso requerido.

ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS
Secretário

EDITAL Nº 78, DE 20 DE AGOSTO DE 2004

TC-008.082/2004-5 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, ficam CITADOS o Sr. ARDILINO DE ASSIS SERRANO, CPF nº 337.439.676-34 e a empresa CONSTRUTORA CHAVES & RANGEL LTDA., CNPJ 04.153.192/0001-27, solidariamente com Paulo Sérgio Reis Ladeira, CPF 039.987.547-68, com a Construtora Ponto Alto Ltda., CNPJ 03.070.571/0001-00, com Silvério Dornelas Cerqueira, CPF 256.952.316-04, e com os membros da Comissão de Licitação responsável pelo Convite nº 003/2001, Adriano Nunes Ro-

drigues, CPF nº 916.653.536-00, Fernando Robert Ferreira Furtado, CPF nº 044.971.016-57, e José Francisco Furtado Neto, CPF nº 008.542.433-13 para, no prazo de 15 dias, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional, mediante DARF, código n. 3498, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a partir de 03/05/2001, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. A aludida importância, atualizada conforme demonstrativo de débito do TCU, corresponde, em 17/08/2004, a R\$ 56.524,35. O desatendimento a esta citação, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel perante o Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92. O débito é decorrente da seguinte irregularidade verificada na execução do convênio MS 1565/2000 (SIAFI n. 407452), celebrado entre o Município de Taparuba - MG e o Ministério da Saúde:

- cheque n. 850.001, no valor de R\$ 30.000,00 emitido a favor da empresa contratada Chaves & Rangel, foi endossado por esta para depósito na conta n. 9965-1, agência 166-X, do Banco do Brasil, cujo titular é a empresa Ponto Alto Ltda., confirmando a existência de atuação combinada entre essas empresas constituídas irregularmente, caracterizando, por conseguinte, solidariedade quanto ao débito. Sendo reconhecida, pelo Tribunal, a boa-fé nas alegações de defesa apresentadas, a liquidação tempestiva do débito, atualizado monetariamente, sanará o processo, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, consoante disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria, localizada na Rua Campina Verde, 593 - Bairro Salgado Filho - CEP 30550-340 - Belo Horizonte/MG - Tel. (31) 3374-7233, Fax (31) 3374-6893, E-mail seceex-mg@tcu.gov.br, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos, atualizar o débito e/ou conceder vista dos autos, caso requerido.

ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS
Secretário

EDITAL Nº 79, DE 20 DE AGOSTO DE 2004

TC-008.082/2004-5 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, ficam CITADOS o Sr. ARDILINO DE ASSIS SERRANO, CPF nº 337.439.676-34 e a empresa CONSTRUTORA CHAVES & RANGEL LTDA., CNPJ 04.153.192/0001-27, solidariamente com Paulo Sérgio Reis Ladeira, CPF 039.987.547-68, e com os membros da Comissão de Licitação responsável pelo Convite nº 003/2001, Adriano Nunes Rodrigues, CPF nº 916.653.536-00, Fernando Robert Ferreira Furtado, CPF nº 044.971.016-57, e José Francisco Furtado Neto, CPF nº 008.542.433-13 para, no prazo de 15 dias, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional, mediante DARF, código n. 3498, a quantia de R\$ 34.000,00 (trinta mil reais), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a partir de 03/05/2001, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. A aludida importância, atualizada conforme demonstrativo de débito do TCU, corresponde, em 17/08/2004, a R\$ 64.060,93. O desatendimento a esta citação, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel perante o Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92. O débito é decorrente das seguintes irregularidades verificadas na execução do aludido Convênio MS nº 1.565/2000:

- emissão do cheque nº 850.002, no valor de R\$ 34.000,00, em favor da Prefeitura Municipal de Taparuba, para fins de saque dos recursos, impossibilitando, por meio da conciliação bancária, a vinculação das despesas aos recursos repassados, contrariando o disposto no art. 44 do Decreto nº 93.872/86;

- das empresas participantes do Convite nº 003/2001 (Tropical Construções Ltda., Construtora Castro Luz e Construtora Chaves & Rangel), as duas primeiras funcionam com estrutura física bastante precária para execução de obras públicas, enquanto a terceira não existe fisicamente;

- proposta comercial da Construtora Chaves & Rangel Ltda., vencedora do Convite nº 003/2001, assim como as das demais participantes, foi elaborada antes mesmo da aludida empresa ter recebido o pertinente ato convocatório;

- no Convite nº 003/2001, em face da falta do estabelecimento de cláusula licitatória que obrigasse os interessados a comprovarem sua habilitação técnica, a contratação da empresa Construtora Chaves & Rangel Ltda., que não possui registro no CREA-MG, caracterizando, assim, exercício ilegal de profissão, o que contraria o disposto no artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 5.194/66;

- pagamentos sustentados em liquidação irregular de despesa, comportamento que contraria o art. 62, c/c o art. 63 da Lei nº 4.320/64, tendo como base as notas fiscais nº 015, 019 e 020, visto que os serviços nelas descritos não tinham sido efetivamente prestados à época pela Construtora Chaves & Rangel Ltda.

Sendo reconhecida, pelo Tribunal, a boa-fé nas alegações de defesa apresentadas, a liquidação tempestiva do débito, atualizado monetariamente, sanará o processo, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, consoante disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria, localizada na Rua Campina Verde, 593 - Bairro Salgado Filho - CEP 30550-340 - Belo Horizonte/MG - Tel. (31) 3374-7233, Fax (31) 3374-6893, E-mail seceex-mg@tcu.gov.br, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos, atualizar o débito e/ou conceder vista dos autos, caso requerido.

ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS
Secretário